

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16-B, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA a executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Olinda, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.366, de 26 de julho de 2002, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Olinda a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado MAURÍCIO RANDS  
Presidente

Deputado ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO  
Relator